

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GSI Nº 153 DE 18 DE JULHO DE 2023

DESIGNA E SUSBTITUI SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N.º 004/2022, ABAIXO LISTADO, PARA FINS QUE MENCIONA, INDICA SEUS MEMBROS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto nos arts. 58, inciso III, 67, 73 e 74 da Lei n.º 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei n.º 287/79 e o Decreto 45.600/2016; e

- o contido no Processo Administrativo nº SEI-390002/000338/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e substituir os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contratos e seus aditivos, bem como manter atualizada a lista dos membros que compõem as Comissões, nos contratos celebrados entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO e a empresa abaixo mencionada, ficando, inicialmente, designados os seguintes servidores:

1) Processo administrativo nº SEI-390002/000338/2022
Contratante: SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
Contratada: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
Contrato: 004/2022
Objeto: Prestação de Serviços de Agência de Viagens.
GESTOR: Thatianna Brito Madureira Id Funcional nº 5122721-5;
FISCAL 1: Tainá Archanjo Braga, Id. Funcional nº 4380243-5;
FISCAL 2: Gilson Cesar da Silva Reis, Id. F:2375605-5 em substituição de Cristiane Pires Quintaes, Id Funcional nº 2638764-6;
FISCAL SUPLENTE: André Luis de Azevedo Rezende, Id. Func. 24465453.

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente, e apresentar relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual, conforme modelo previsto no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo Único - O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter, no mínimo, as informações que constam do modelo previsto no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Caberá ao gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato.
Parágrafo Único - O gestor e os fiscais da comissão deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aquele oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade EAD - Ensino à Distância, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Gestão do Corpo Funcional.

Art. 4º - A Comissão de gestão, fiscalização e acompanhamento instruirá processo de prestação de contas, conforme Instrução Normativa AGE n.º 44, de 02 de março de 2018, e remeterá à Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF.

Art. 5º - Fica estabelecido que em hipótese de exoneração de um dos integrantes da Comissão de Fiscalização, deverá, de imediato, a Comissão, informar o desligamento do servidor e consequentemente indicar novo servidor para substituição, encaminhando a solicitação através do SEI para Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF/GSI, a qual formalizará a substituição do integrante da Comissão.

Art. 6º - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2023

EDU GUIMARÃES DE SOUZA
Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização designada através da Resolução nº {NÚMERO/ANO} de {XX de XXXXX de 20XX} para, no âmbito do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, firmado entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, doravante denominado CONTRATANTE e (informar o nome da Contratada), CNPJ nº [...], doravante denominada CONTRATADA, GERIR, ACOMPANHAR e FISCALIZAR a execução do objeto contratual, qual seja, {Informar o objeto conforme Contrato}, cujo período de vigência é de {DIA/MÊS/ANO até DIA/MÊS/ANO}.

2. DESENVOLVIMENTO (EXECUÇÃO DO CONTRATO)

O presente relatório se refere ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato durante o mês de {MÊS/ANO} e tem como objetivo ATESTAR a execução da respectiva etapa contratual e aprovar o encaminhamento do processo para o pagamento da Nota Fiscal nº [...], referente à competência {MÊS/ANO}, apresentada como anexo a este Relatório, fls. {link do documento no SEI}.

2.1. Registro de Ocorrências

Durante a execução do contrato, esta comissão, através de seu Gestor e Fiscais, identificou as seguintes ocorrências que julgamos pertinente apontar:

{A comissão deverá descrever as ocorrências pertinentes que afetem a execução do objeto do contrato}

2.2. Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

Em prosseguimento, apresentamos a relação dos documentos previstos na cláusula XXX do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, atestados e conferidos com os originais pelos fiscais do contrato, que se encontram anexados ao presente relatório, conforme quadro abaixo:

Certidões Federais/Estaduais/Municipais e de Regularidade Trabalhista

Documentação

Fls.

Validade

Obs.

{Inserir as certidões exigidas nos termos contratuais}

2.3. Saldo Contratual

Para o necessário acompanhamento do saldo contratual e cumprimento das obrigações decorrentes da execução da etapa contratual a que se refere o presente relatório, apresentamos abaixo os valores executados até a data da emissão deste relatório, no quadro a seguir.

Saldo Inicial do Contrato

Saldo Empenhado

Saldo Liquidado

Saldo Pago

Saldo a Executar

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

3. CONCLUSÃO

Do acima exposto, ATESTAMOS a execução INTEGRAL e SATISFATORIA da etapa do contrato referente à prestação dos serviços [...], relativos à competência {Mês/Ano} e APROVAMOS o encaminhamento para autorização do pagamento da Nota Fiscal nº [...] a qual se refere o presente relatório.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXX de XXXX.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO

ID. FUNCIONAL

NOME DO FISCAL DO CONTRATO

ID. FUNCIONAL

NOME DO FISCAL DO CONTRATO

ID. FUNCIONAL

De acordo,

NOME DO GESTOR DO CONTRATO

ID. FUNCIONAL

Id: 2494560

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 14/07/2023

PROCESSO Nº SEI-390003/000133/2023 - Desvinculação de Placa Particular - EXÉRCITO BRASILEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

DE 18/07/2023

PROCESSO Nº SEI-390003/000139/2023 - Vinculação de Placa Particular - MARINHA DO BRASIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-360315/000129/2022 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2494557

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEIC Nº 148 DE 04 DE JULHO DE 2023

DESIGNA, SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC, COMO CONTRATANTE E A CONSTRUTORA LYTORANEA S/A, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo n.º SEI-170026/002183/2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 020/2022, que tem por objeto a Elaboração de Projeto Executivo e Execução da Obra de Adaptação da Ponte Ferroviária, Visando a Implantação de Pista para Automóveis, Passarela de Pedestre e Ciclovia, no município de Cardoso Moreira/RJ, Processo Administrativo SEI-170026/002183/2021:

GESTOR:
Jehniffer Pires - ID Funcional 5090340-3;
Suplente: Washington Luiz Pereira Mattos - ID Funcional: 5128837-0

FISCAIS TÉCNICOS:
Márcio Mota - ID Funcional: 5142341-3
Carlos D'orema Larangeira - ID Funcional: 5142359-6
Suplente: Igor Pereira Stellet De Menezes - ID Funcional: 5141871-1

FISCAL ADMINISTRATIVO:
Rejane Vasconcelos Cristino - ID: 5139453-7
Suplente: Maria Carolina VÍla Verde - ID Funcional: 5137966-0

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2494861

RESOLUÇÃO SEIC Nº 149 DE 04 DE JULHO DE 2023

DESIGNA, SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC, COMO CONTRATANTE E O CONSÓRCIO PARQUE SARAIVA, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo n.º SEI-330018/000619/2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 011/2022, que tem por objeto a Execução de Obras de Pavimentação, Urbanização e Drenagem em Diversos Logradouros, na Localidade de Parque Saraiva - Campos dos Goytacazes/RJ, Processo Administrativo SEI-330018/000619/2021:

GESTOR:
Washington Luiz Pereira Mattos - ID Funcional: 5128837-0
Suplente: Jehniffer Pires - ID Funcional 5090340-3

FISCAIS TÉCNICOS:
Igor Pereira Stellet De Menezes - ID Funcional: 5141871-12
Márcio Mota - ID Funcional: 5142341-3
Suplente: Carlos D'orema Larangeira - ID Funcional: 5142359-6

FISCAL ADMINISTRATIVO:
Rejane Vasconcelos Cristino - ID Funcional: 5139453-7;
Suplente: Maria Carolina VÍla Verde - ID Funcional: 5137966-0

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2494862

RESOLUÇÃO SEIC N.º150 DE 04 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 048/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E A CONSTRUTORA LYTORANEA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo n.º SEI-170026/000318/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 048/2022, que tem por objeto a "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E OBRA DE CANALIZAÇÃO DO CANAL DO LEITÃO, EM MANGARATIBA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO", Processo Administrativo SEI-170026/000318/2022.

GESTOR:
Giselle Gonçalves da Fonseca - ID Funcional: 5141791-0
Suplente: Bruna Correia de França - ID Funcional: 5141832-0

FISCAIS TÉCNICOS:
Sayonara Maria Cabral - ID Funcional: 5141893-2
Matheus Rodrigues Nogueira de Oliveira - ID Funcional: 5141397-3
Suplente: João Luis Koifman - ID Funcional: 5141765-0

FISCAL ADMINISTRATIVO:
Maria Carolina VÍla Verde - ID Funcional: 5137966-0
Suplente: Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023.

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2494863

RESOLUÇÃO SEIC Nº 151 DE 04 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ENGENBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo n.º SEI-330018/000739/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 019/2023, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, NO BAIRRO DE ALDEIA DA PRATA EM ITABORAÍ/RJ", Processo Administrativo SEI-330018/000739/2022.

GESTOR:
Marcelo Furtado Mieirol - ID Funcional: 5129616-0
Suplente: Giselle Gonçalves da Fonseca - ID Funcional: 5141791-0

FISCAIS TÉCNICOS:
Leandro Rebeque Julião - ID Funcional: 5136862-5
Alfredo Celso da Silva Coutinho - ID Funcional: 5136821-8
Suplente: Flavia Andrade Do Nascimento - ID Funcional: 5117305-0

FISCAL ADMINISTRATIVO:
Frederico Carlos Lima - ID Funcional: 4342999-8
Suplente: Gustavo Valle - ID Funcional: 5130200-4

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2494864